Produtores de petróleo do Estado se unem

e de um lado os municípios do Rio de Janeiro se unem para defender o direito aos royalties do petróleo, por outro, o Espírito Santo também se prepara para fundar nos próximos dias à organização dos municí-

pios produtores de petróleo.

O objetivo da organização, que a princípio atenderá somente aos municípios do Sul do Estado, é elaborar uma associação que possa defender os direitos das cidades aos royalties.

"A ignorância sobre os crité-

rios que definem o percentual de recebimento de royalties é enorme em diversos municípios", afirmou o deputado federal Feu Rosa, que é o coordenador da organização das ci-

Na primeira reunião, que acon-

tece no dia 6 ou no dia 13, estarão presentes os prefeitos dos municípios de Presidente Kennedy, Marataízes, Itapemirim, Anchieta, Piúma, Guarapari e São Francisco de Itabapoana (Rio de Janeiro) para definir a diretoria da organização, o estatuto e a sede da entidade.

Ainda neste encontro, que acontecerá em Presidente Kennedy, o deputado afirmou que vai apresentar as demarcações de cada município e cada bloco licitado no Espírito Santo. Com isso, a previsão é que cada cidade possa se programar antes da produção desses blocos.



Produção no Norte: união

FUNRES - FUNDO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

stituido pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, administrado pelo Grupo Executivo ara Recuperação Econômica do Estado do Espirito Santo-GERES e operado pelo







MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL



DEMONSTRAÇÃO DO REBULTADO DOS EXERCÍCIOS

FUNRES

BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E DE 2000 NDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E DE 2000 31/12/2000 CIRCULANTE PASSIVO DISCRIMINAÇÃO 31/12/2001 31/12/2000 DISPONIBILIDADES NO BANCO OPERADOR 109,178 105,211 31/12/2001 31/12/2000 CARTEIRA DE TÍTULOS 29.208 55.863 1 - RENDAS OPERACIONAIS 114,372 74,388 CIRCULANTE 5,815 (-) Provisão p/Desvalorização (3.057)(3.022)Credores Diversos Debêntures Conversiveis 81.817 5.540 De títulos da Carteira PATRIMÓNIO LÍQUIDO 204.116 230.756 Deběntures Não Conversiveis 134,495 91,186 100.597 De Recursos Disponíveis no Banco Operador 16.337 14.915 -) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa 103.237 (189.95) (96.095) Investidores OPERAÇÕES DE CRÉDITO 5.384 Recursos de Incentivos Fiscais a Converter em Quotas 6.719 De Operações de Crédito 1.716 Financiamentos 5,384 6.719 Quotistas 22,383 De Debêntures 91.322 57.507 Repasses of Financiamentos 5.384 6.719 **OUTROS CRÉDITOS** 103.519 127.519 Reajustes e Variações Patrimoniais De Liberações de Recursos 245 Variação do Valor da Carteira 0 15.009 16.753 Devedores Diverso (-) Desvalorização da Carteira de Ações (20.379 Variação na Conversão de Cotas em Leiões REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 60.347 2 - DESPESAS OPERACIONAIS 130.140 57.393 CARTEIRA DE TÍTULOS 167.112 54.275 55,387 Outros Reajustes (Resultados Acumulados) 33.490 32.952 Cotas de Outros Fundos 3.644 De Titulos da Carteira (-) Provisão p/Desvalorização (17.322)De Administração 6.454 6.502 72.555 51,415 Debêntures Conversiveis Debêntures Não Conversiveis Outras Despesas Operacionais 179 162 Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (59.987 (30.346)123,505 Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa 50.726 OPERAÇÕES DE CRÉDITO 6.072 7.576 Repasses p/ Financiamentos 3 - RESULTADO DO EXERCÍCIO (1 - 2) 16.995 TOTAL DO PASSIVO TOTAL DO ATIVO 230.756 204.116

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O FUNRES è um fundo de investimento regional, instituido pelo Decreto-Lei 880 de 18/09/1969, com alterações posteriores através do Decreto-Lei 1.376 de 12/12/1974 e da Lei 8.167 de 06/01/1991, cuja administração está a cargo do Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - GERES, cabendo ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES a incumbência da operacionalização e gestão do seu patrimônio

Os recursos do Fundo são oriundos de repasses das Fazendas Estadual e Nacional, com base nas opções feitas pelas pessoas jurídicas, sediadas no Estado do Espírito Santo, quando do recolhimento do ICMS e Imposto de Renda, às quais são permitidas indicar 5% do ICMS e, até 23/08/2000, 25% do IR. Em função da edição da Medida Provisória nº 2.058, de 23/08/2000, não haverá mais repasse da Fazenda Nacional para o FUNRES

Os valores dos referidos tributos em favor do Fundo, que tem como finalidade apoiar financeiramente projetos industriais, agropecuários, pesqueiros, infra-estrutura e turisticos sob a forma de opção direta, subscrição de debêntures e financiamento.

Nos exercicios de 1994 e 1995, a Fazenda Estadual efetuou repasses parciais das opções de incentivos fiscais dos contribuintes do ICMS, não sendo mais repassados os recursos a partir do ano de 1996. Em 31/12/2001, o montante não repassado atinge o valor de

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Para o registro dos eventos foram observadas as normas regulamentadoras do fundo e os principios fundamentais de contabilidade.

Todos os direitos que compõem o ativo do fundo estão demonstrados pelos valores de realização, com apropriação pró-rata até 31/12/2001, de todos os rendimentos previstos contratualmente.

Os direitos correspondentes às operações de crédito (debêntures e financiamentos) vencíveis após 31/12/2001, estão classificados no grupo Realizável a Longo Prazo. Com relação à

Carteira de Titulos, foi considerado para esta segregação, o histórico de realização obtido

A variação da carteira de ações é contabilizada com contrapartida diretamente nos subgrupamentos de Reajustes e Variações Patrimoniais, no Patrimônio Líquido.

3. DISPONIBILIDADES NO BANCO OPERADOR

nos leilões em relação ao total de ações ofertadas.

uneração dos recursos disponíveis no Banco corresponde à variação da TJLP até 13/01/2000 e taxa extramercado a partir de 14/01/2000. A taxa extramercado representa, em média, uma variação de 95% em relação à taxa SELIC.

4. CARTEIRA DE TÍTULOS

Neste grupo, estão registradas as participações societárias oriundas da subscrição e integralização de ações e da conversão de debêntures em ações, além de conter o valor de avaliação patrimonial periódica desses títulos, realizada com base nas disposições contidas

As subscrições efetivadas na forma do artigo 9º da Lei 8.167/91 (aplicações em projetos próprios), são realizadas diretamente com os investidores. Nesses casos, os respectivos títulos não integram a carteira do Fundo.

4.2 - Debêntures

São remuneradas com base nos indices da TJLP acrescidos de juros de 4% ao ano, cujos ralores são apropriados mensalmente de forma pró-rata, a crédito da conta de resultado, sob o título "Rendas de Debêntures". As debêntures conversiveis, são passiveis de conversão em ações após a emissão do. Certificado de Empreendimento Implantado emitido pelo GERES, publicado no Diário Oficial da União, certificando que o projeto encontra-se concluido. As debêntures não conversiveis têm prazo médio total de 7 anos para pagamento.

A partir de 24/08/2000, em função da edição da Medida Provisória 2.058, os recursos aplicados pelos Fundos de Investimento, passaram a ser somente sob a forma de subscrição de debêntures conversíveis em ações, de emissão das empresas beneficiárias. A conversão

deverá efetivar-se integralmente no prazo de um ano a contar da data de emissão do

5. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Certificado de Empreendimento Implantado.

Financiamentos

Esta conta do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo, representa o saldo das operações de crédito repassadas pelo Fundo aos agentes financeiros por ele credenciado e que são remuneradas pela TJLP, com prazo médio de 5 anos para amortização. As apropriações dos encargos mensais são contabilizadas a crédito de rendas de operações de crédito.

6. PROVISÕES

 Provisão para desvalorização da carteira de ações e de cotas de outros fundos É realizada com base em critérios diferenciados de pontuação, levando-se em conta, fatores determinantes do risco de cada empreendimento, porte e performance do setor de sua atuação, bem assim as características da estrutura administrativo-organizacional e níveis

de operação, em relação à capacidade instalada. A partir de Junho/2001 adotamos também o critério estabelecido pela Portaria 118, de 29/05/2001, do Ministério da Integração Nacional, de constituir provisão de 100% do valor contábil das ações das empresas que não remeterem as respectivas demonstrações financeiras do exercício até o dia 31 de dezembro do exercício social imediatamente posterior. 6.2 – Provisão para devedores duvidosos da carteira de debêntures

Esta provisão, no montante de PS 249.946 mil (P\$ 126.441 mil em 31.12.2000), foi constituida de acordo com os seguintes critérios: 100% das parcelas vencidas para as debêntures com prazo de inadimplemento a partir de 60 dias, conforme estabelecido na Portaria 118, de 29/05/2001, do Ministério da Integração Nacional e 100% do valor das parcelas vencidas e vincendas para as debêntures em cobrança judicial e daquelas cujos projetos estejam

Não há provisão para perdas em "Financiamentos" porque os riscos das operações são

DIRETORIA

Marcus Alexandre Fundão Pessõa José Sathler Neto Diretor de Administração e Finança

Vilamar Gonzaga de Azevedo Leonardo de Paula Luiz Diretor de Relações Estratégicas CONTADOR

Carlos Eurico Pereira dos Santos Contador CRC-ES 003749/0-3

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Administradores e Quotistas do

Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espirito Santo - FUNRES (Administrado pelo Grupo Executivo de Recuperação Econômica do Estado do Espirito Santo - GERES e operado pelo Banco de Desenvolvimento do Espirito Santo S.A. BANDES)

 Examinamos os balanços patrimoniais do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - FUNRES levantados em 31 de dezembro de 2001 e 2000 e as respectivas demonstrações dos resultados dos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nosaos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Fundo; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estima vas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Fundo, bem como da

apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Conforme descrito na Nota 4.1, as ações de empresas componentes da carteira de vestimentos do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espirito Santo - FUNRES são avaliadas com base no valor patrimonial. Em alguns casos, as avaliações foram baseadas em demonstrações contábeis levantadas em diversas datas-base anteriores e

defasadas em relação a 31 de dezembro de 2001 e 2000. Em nossa opinião, exceto quanto ao fato mencionado no parágrafo 3, acima, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo primeiro representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - FUNRES em 31 de dezembro de 2001 e 2000 e os resultados de suas operações referentes aos exercicios findos naquelas

datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária Conforme mencionado na Nota Explicativa 1, o FUNRES não vem recebendo do Estado

do Espirito Santo os repasses dos recursos provenientes de opcões dos : ICMS desde o exercício de 1994, em montante acumulado de cerca de R\$ 190 milhões em 31 de dezembro de 2001. Estes recursos não estão contemplados nas demonstrações contábeis do Fundo, uma vez que as normas e procedimentos de contabilidade não exigem o registro contábil de potenciais acréscimos patrimoniais, mesmo que previstos em lei.

Vitória (ES), 22 de marco de 2002 BOUCINHAS & CAMPOS SIC CRC SP-5.528-S-ES



Valter Caixeta Borges Contador CRC/MG - 17.698 - S - ES